

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES
PRÓ-REITORIA DE ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL Nº 03/2019
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFN

A Universidade Franciscana, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, torna pública a **seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência. A oportunidade é destinada aos acadêmicos dos cursos de licenciaturas, que integralizaram até 50% da matriz curricular.**

Listagem de vagas e cadastro de reserva para o programa de bolsas de Iniciação à Docência:

Licenciatura	Vagas/Bolsas
Filosofia	CR*
Letras	1 + CR*
Matemática	2 + CR*

*CR – Cadastro Reserva

1. PROGRAMA PIBID/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES é um Programa instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no âmbito da CAPES, cujo objetivo é proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. O PIBID é um Programa que incentiva a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribui para a valorização do magistério; eleva a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; insere os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem; incentiva as escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribui para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

A proposta do PIBID/UFN, no âmbito do Edital Nº 07/2018 – CAPES/DEB, cuja aprovação preliminar está disponível na página eletrônica da Capes <http://www.capes.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/8869-pibid-e-residencia-pedagogica-anunciam-resultado-preliminar>.

2. INSCRIÇÕES

I. As **inscrições** deverão ser efetuadas por meio do envio do **formulário em anexo a este edital e cópia dos seguintes documentos (em PDF)**,

II. **Documentos necessários:**

- a) Histórico escolar da graduação junto ao curso de vaga pretendida, referente ao mês de janeiro de 2019 (disponível em Agenda);
- b) CPF, RG, título eleitoral e comprovante de residência.

Os documentos devem ser enviados em formato PDF, para o email pibidunifra@gmail.com

As candidaturas serão registradas no período de **25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019**, às 23h59min (Obs: a coordenação do PIBID não se responsabiliza por eventuais falhas nas redes de comunicação).

Caso de dúvidas: A partir do dia 04 de fevereiro de 2019 na Secretaria RP/PIBID - Universidade Franciscana UFN - Sala 206, Conjunto I, prédio 2 - Rua dos Andradas, nº 1614, Santa Maria, RS.

Horário: 14h às 18h.

3. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pelas Professoras Coordenadoras das respectivas Áreas dia **11 de fevereiro, das 14h às 16h**, no Laboratório de Ensino de Filosofia, sala 204, Prédio II, Conjunto I da Universidade Franciscana, mediante análise documental, entrevista e/ou prova.

4. RESULTADOS

No dia **12 de fevereiro de 2019** será divulgado, no site da Universidade Franciscana – UFN (www.ufn.edu.br) o resultado da seleção. O bolsista selecionado deverá realizar cadastramento informando dados de sua conta bancária junto ao SCBA – Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio – Capes, com impressão e assinatura do Termo de Compromisso que deverá ser entregue à Secretaria PIBID - Universidade Franciscana - UFN, Conjunto I, Prédio 2, Sala 206, até o dia 20 de fevereiro de 2019.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os estudantes que concorrerão à bolsa de iniciação à docência são aqueles que integram os cursos de licenciatura plena da Universidade Franciscana – UFN participantes do Programa, conforme este edital.

São requisitos para participar da seleção de bolsista de iniciação à docência, de acordo com a **Portaria Capes nº 45, de 12 de março de 2018** e o Regimento Interno PIBID do Universidade Franciscana – UFN:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

- b) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES, na área do Subprojeto;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- f) participar de todas as atividades previstas ao PIBID, incluindo as de capacitação e formação continuada;
- g) estar matriculado na **primeira metade do curso de licenciatura e/ou ter cursado até 50% do curso;**
- h) possuir pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais, ou seja, 8 horas semanais, para dedicação às atividades discentes regulares do Programa;
- i) ser selecionado a partir dos critérios deste edital;
- j) executar o plano de atividades aprovado pela equipe PIBID;
- k) não possuir bolsa CAPES, CNPQ, FAPERGS, PROBIC, PROBEX, PROBM, PROINT, ou qualquer outra bolsa que não seja assistencial;
- l) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho no PIBID, divulgando-os em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição que estuda e por outras instituições, e em ambientes virtuais do PIBID, organizado pelo Universidade Franciscana - UFN e CAPES.
- m) preencher e manter os seus dados atualizados na **Plataforma Paulo Freire:** <https://freire2.capes.gov.br/>.

6. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa terá duração até 31 de janeiro de 2020, salvo necessidade de desligamento do bolsista por força maior. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

7. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

De acordo com a **Portaria Nº 45/2018**, a bolsa pode ser cancelada pelo coordenador institucional, com anuência do coordenador de área, nos seguintes casos:

- I – licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses;
- II – descumprimento das normas do programa;
- III – desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV – trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (apenas para o bolsista de iniciação à docência);
- V – comprovação de irregularidade na concessão;
- VI – término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- VII – encerramento do subprojeto ou projeto;
- VIII – término do prazo máximo de concessão;
- IX – a pedido do bolsista.

§1 Caso a licença ou o afastamento previsto no inciso I, ocorram em função da licença maternidade, a bolsista terá assegurado o retorno ao projeto ao qual pertencia anterior à licença se este ainda estiver em andamento.

§2 Na hipótese de ocorrer substituição do aluno bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID/CAPES, entre outros aspectos estabelecidos internamente ao Projeto PIBID/UFN.

8. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
14/01/2019	Publicação do Edital
25/01 a 08/02/19	Inscrição dos candidatos
11/02/2019	Seleção dos candidatos
12/02/2019	Divulgação do resultado preliminar da seleção de bolsistas
14/02/19	Início das atividades do PIBID/UNIFRA

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- contato pelo e-mail: pibidunifra@gmail.com; fone: (55) 3220-1282.
- a concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado deverá assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- a **conta bancária** do candidato, **não pode ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira** (obs.: se a conta for da Caixa Econômica Federal, não pode ser operação 023);
- cada aluno recebe somente uma (01) cota de bolsa, não podendo essa ser acumulada com outra bolsa Institucional ou de Agência de Fomento (CAPES, CNPQ, FAPERGS, PROBIC, PROBEX, PROBM, PROINT);
- os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PIBID – Universidade Franciscana.
- O prazo de validade desta seleção é de um (01) ano, a contar da data de publicação dos resultados finais.

Santa Maria - RS, 14 de janeiro de 2019.



Profa. Dra. Solange Dejeanne
Coordenação Institucional PIBID/UFN
Universidade Franciscana – UFN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – CAPES
PRÓ-REITORIA DE ACADÊMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO(A) BOLSISTA

Nome do(a) aluno(a):			
Data de nascimento:			
Endereço – Rua:		Nº:	Apto:
Bairro:	Cidade:		
UF:	CEP:		
Contatos - Telefone(s):			
E-mail(s):			
CPF – Nº:			
RG – Nº:			
Órgão Expedidor:		Data de Expedição:	
Título de Eleitor – Nº:			
Curso:	Matrícula:	Semestre:	
Participou, em oportunidade anterior, em projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão? Qual(is)?			
Você possui vínculo empregatício? () Não () Sim - Onde? Qual a carga horária semanal de trabalho?			
Possui disponibilidade de, no mínimo, 12h semanais para realizar as atividades propostas pelo PIBID/UFN?			
Quais turnos e horários disponíveis para realizar as atividades propostas ao PIBID/UFN?			

Informações Bancárias A conta corrente NÃO pode ser poupança, conta conjunta ou conta investimento. Por solicitação da CAPES, deve ser preferencialmente do Banco do Brasil.

Nome do Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)